



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 150ª SESSÃO, SENDO A 33ª AUTOCONVOCADA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA NO DIA OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE. Às oito horas do dia oito de setembro de dois mil e vinte, por meio de sistema de videoconferência em razão do isolamento horizontal decretado pelo Executivo Federal, verificado o *quórum*, tem início a autoconvocada 150ª sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 33ª em caráter extraordinário, conforme autoconvocação datada de dois de setembro de dois mil e vinte, sob a presidência do senhor Reitor Janir Alves Soares, contando com a presença dos seguintes conselheiros do Campus Diamantina: **Marcus Henrique Canuto**- vice-reitor; **Orlanda Santos Miranda** – Pró-Reitora de Graduação; **Ricardo Barata** – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação; **Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli**– Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis; **Lucas da Costa Santos**- Vice- Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); **Roqueline Rodrigues Silva** - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); **Cláudio Heitor Balthazar**-Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS) ; **Heron Laiber Bonadiman**–Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades(FIH); **Libardo Andrés Gonzáles Torres** – Vice- Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); **Donaldo Rosa Pires Júnior**–Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED) ; **Gislaine Amorés Battilani**- Representante CONGRAD (Conselho de Graduação) ; **Ana Cristina Perreira Lae** – Representante CPPG; **Gilmar de Sousa Ferreira**- Representante da Faculdade de Ciências Exatas; **Tarcila Mantovan Atolini**- Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; **Reginaldo Lamberti Napoleão**– Representante da Faculdade de Ciências Agrárias ; **Adna Candido de Paula**- Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; **Gleydson Oliveira** - Representante discente Pós- Graduação; **Hugo Celestino** - Representante discente Graduação. Participam diretamente dos outros Campi, os conselheiros: (MUCURI)– **João Victor Leite Dias** - Diretor da Faculdade de Medicina Mucuri (FMMUC); **Wederson Marcos Alves**–Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas(FACSAB); **Jairo Lisboa Rodrigues**–Diretor Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia(ICET); **Thiago Lorentz Pinto**- Representante da Faculdade de Medicina Mucuri; **Vanessa Juliana da Silva**- Representante da da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; **Jaqueline Maria da Silva**- Representante docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia. **Daniilo Pereira Bispo** – Representante discente Graduação; (UNAÍ) **Débora Ribeiro Orlando**- Instituto de Ciências Agrárias. (JANAÚBA) **Thiago Franchi Pereira da Silva**- Diretor Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); **Leonardo Azevedo Sá Alkimin** – Representante Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; **Luiz Gustavo Esteves Souto**- Representante discente Graduação. Como convidados da sessão estão: **Mara Lúcia Ramalho**(DEAD) , **Elton** (DTI), **Jussara** (PROACE). A assunto 75/2020. **Pauta Única: suspender os efeitos da resolução CONSEPE, 09/2020, que dispõe sobre a oferta em período e xtemporâneo em caráter temporário e excepcional de Atividades Acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação, até que a proposta de minuta que dispõe sobre a criação do Programa de Apoio Tecnológico e Pedagógico ao Ensino Remoto Emergencial seja apreciada pelo CONSEPE, antes do início das atividades remotas.** Diante da falha do sinal de internet apresentado ao início da sessão, o plenário decidiu por suspender por 1 hora e retornar às 09 horas para que o sinal se reestabeleça. Às 09 horas, reestabelecido o sinal de internet da reitoria, prosseguiu-se à votação da pauta. Resultado: pauta aprovada por unanimidade. Diante disso, o presidente da sessão concede a palavra aos conselheiros para apresentarem os motivos que ensejaram essa autoconvocação. Professor Heron relata que na reunião passada deste conselho não foi dado nenhuma possibilidade de votação da minuta apresentada pela comissão surgindo até mesmo a

existência de um limite de teto de reunião que não consta em nenhum regramento jurídico desta universidade. Portanto, diante do que considerou um desrespeito a este conselho, e buscando a segurança de atuação tanto dos discentes como professores propõe a aprovação do mérito da minuta que foi proposta pela comissão. Após réplica do senhor reitor, colocada em votação a presença na sala de reunião dos convidados: Mara Lúcia Ramalho (DEAD), Elton (DTI), Jussara (PROACE). Resultado: aprovado por ampla maioria e 9 abstenções. Segue a ordem de inscrição de fala dos conselheiros. O reitor solicita o seguinte registro de fala: (...) os conselheiros precisam de fato trazer a este conselho a voz de suas categorias representativas e não vê isso na representação discente deste conselho. Seguem as discussões. Encerrada a fase de discussão, foram colocados em votação os seguintes encaminhamentos que surgiram ao longo da fase anterior. **Encaminhamento 1 (Heron)**: votar o mérito da resolução e, na sequência, os destaques. Compreendendo que o mérito gerou o impasse e a condicionalidade do início do semestre. Trata-se, portanto, de pauta vinculada. **Encaminhamento 2 (Danilo)**: suspensão das atividades assíncronas com início proposto para o dia de hoje até que sejam efetivadas reais ações com vistas à acessibilidade discente, como o empréstimo de equipamentos, pagamento dos auxílios dos estudantes e efetivação do auxílio emergencial aprovado pelo CONSU. Ampliação do prazo de acesso às atividades assíncronas e prazo de 15 dias corridos para que a gestão efetive o disposto no artigo 6 da resolução consepe 9/2020. **Encaminhamento 3 (Reginaldo)**: suspender os efeitos da resolução CONSEPE, 09/2020, que dispõe sobre a oferta em período extemporâneo em caráter temporário e excepcional de Atividades Acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação, até que a proposta de minuta que dispõe sobre a criação do Programa de Apoio Tecnológico e Pedagógico ao Ensino Remoto Emergencial seja apreciada pelo CONSEPE, antes do início das atividades remotas. **Encaminhamento 4 (Leonardo)** : que o campus Janaúba e Unai participem na definição e planejamento dos gastos para o Ensino Remoto Emergencial, principalmente no que tange ao campus Janaúba, assim como outras unidades acadêmicas que apresentarem demandas. A esta altura, surgiu a seguinte questão de ordem (Gilmar): votação da pauta única da reunião anterior a qualquer encaminhamento que surgiu durante as discussões. Colocada em votação apresentando o seguinte resultado: 17 votos sim e 18 abstenções. Desta forma, foram retirados da votação os encaminhamentos 1, 2, 3 e 4. Professor Leonardo solicita registro da retirada de seu encaminhamento e destaca a fala do reitor quando este diz que a solicitação do professor entrará em discussão nas reuniões seguintes deste conselho. Dando prosseguimento à sessão, é gerado então o seguinte **Encaminhamento único**: suspender os efeitos da resolução CONSEPE, 09/2020, que dispõe sobre a oferta em período extemporâneo em caráter temporário e excepcional de Atividades Acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação, até que a proposta de minuta que dispõe sobre a criação do Programa de Apoio Tecnológico e Pedagógico ao Ensino Remoto Emergencial seja apreciada pelo CONSEPE, antes do início das atividades remotas. Colocado em votação com o seguinte resultado: 18 votos sim, 7 não e 3 abstenções. Suspensa. Gislaíne solicita o registro do seu voto: (...) meu voto é porque não tenho posição dos pares que eu represento. Findado o assunto, foi declarada encerrada esta sessão, da qual lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e, após aprovada, pelo presidente desta sessão. Este documento é obtido por meio eletrônico digital e visa atender ao disposto no Regimento Interno do Consepe, mais especificamente, em seu **Art. 20: “De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo/a Secretário/a, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado”**. Diamantina, 08 de setembro de 2020.

Janir Alves Soares

Presidente do CONSEPE

Marcela M. Alcântara

Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Matos Alcântara, Assistente em Administração**, em 17/12/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 06/01/2021, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 12/01/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0176669** e o código CRC **576EB059**.